



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 591/2024 Requisição nº 1165/2024 Processo nº 929/2024

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2024 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS, para atendimento a Secretaria de Obras, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 11 de setembro de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura em Estradas Vicinais no Município de Serra Negra.

2. JUSTIFICATIVA

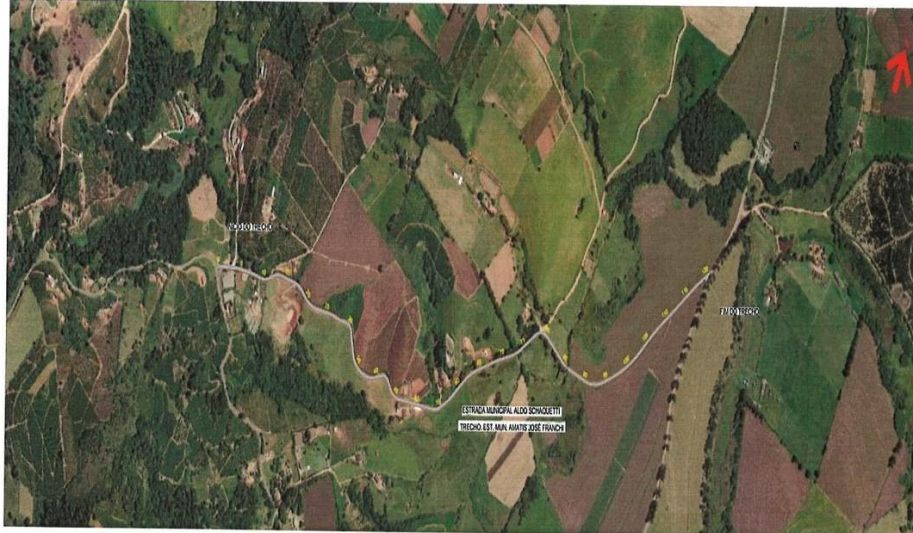
O Município de Serra Negra possui aproximadamente 25 quilômetros de estradas vicinais que ainda se encontram em seu estado natural e com infraestrutura precária (drenagem, sinalização, geometria, trechos estreitos). Tais estradas fazem a interligação entre as áreas urbana e rural, além de servirem como acesso aos municípios de Socorro e Lindoia, Monte Alegre do Sul. Estudos para implantação de infraestrutura, com detalhamento de todos os projetos são de suma importância para viabilizar recursos, estipular prazos, visando a fomentar o desenvolvimento econômico, turístico e social das regiões que receberão futuras melhorias.

3. LOCALIZAÇÃO

a) Estrada Municipal Aldo Schaqueti

Coordenadas início: 22°35'04.7"S 46°38'26.4"W

Coordenadas término: 22°34'36.2"S 46°37'18.9"W





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



b) Estrada Municipal Antonio Perli

Coordenadas início: 22°38'58.7"S 46°43'25.8"W

Coordenadas término: 22°38'53.5"S 46°41'48.0"W



c) Estrada Municipal Carlos Fillipi

Coordenadas início: 22°36'24.4"S 46°43'41.6"W

Coordenadas término: 22°36'60.0"S 46°43'56.4"W





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



d) Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida

Coordenadas início: 22°35'35.3"S 46°42'14.9"W

Coordenadas término: 22°32'27.8"S 46°40'22.8"W



e) Estrada Municipal Joaquim Alexandre Zocchio

Coordenadas início: 22°35'42.5"S 46°37'44.9"W

Coordenadas término: 22°37'42.4"S 46°38'40.0"W





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



- f) Estrada Municipal Romão Francisco Massaro
Coordenadas início: 22°35'03.1"S 46°42'37.1"W
Coordenadas término: 22°32'52.8"S 46°42'49.2"W



18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



4. *ÁREA DE INTERVENÇÃO*

O escopo inclui a Geometria, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de aproximadamente 25 quilômetros de vicinal, através de Pavimentação Asfáltica.

5. *DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO*

O projeto, segundo a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 17/12/2006, e Decreto Municipal nº 7.495 de 25/01/2024, e eventuais alterações, dentre outras cominações legais e o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Padrão DER/SP.

Deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE. Tais diretrizes deverão ser ajustadas/adaptadas/complementadas de acordo com as reais condições encontradas no local de implantação das obras e conforme as instruções de projeto do DER/SP relacionadas na sequência:

- IP-DE-A00/001 – DER/SP - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS;
- IP-DE-A00/002 – DER/SP - CODIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS;
- IP-DE-A00/003 - DER/SP - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DESENHOS DE PROJETOS EM MEIO DIGITAL.
- IP-DE-L00/001 – DER/SP - INSTRUÇÃO. PROJETO DE SINALIZAÇÃO.
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de Sinalização Rodoviária. São Paulo.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 24 set 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm>. Acesso em 31 ago.2006.
- CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Brasília.

28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



- IP-DE-P00/001 – DER/SP - INSTRUÇÃO. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO. Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis. São Paulo, 1986. 21 p.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Manual de Pavimentação – 697/100. Rio de Janeiro, 1996. 320 p.
- DNER-PRO 011/79 – Avaliação estrutural dos pavimentos flexíveis – Procedimento “B”. Rio de Janeiro, 1979. 16 p.
- Documentação técnica completa referente as disciplinas que precedem a disciplina em estudo.

6. ESTUDO DE TRÁFEGO

Será executado A pesquisa de tráfego em campo, onde serão verificado e feita a contagem dos veículos que trafegam na Vicinal, registrando um período de 24 horas, levando em consideração os horários estabelecidos pela norma técnica e padrão de relatório do DER/SP, tal dado será utilizado para avaliar a distribuição de tráfego.

Após recebimento das pesquisas de campo, será elaborado o Estudo de Tráfego seguindo as normas pertinentes e através do estudo será dimensionado o tipo de Pavimento e definição do VDM (Volume Diário Médio) de veículos.

7. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto de Geometria será constituído dos seguintes itens:

- Projeto Geométrico em planta com a indicação dos eixos das vicinais projetadas, do estaqueamento gráfico e dos pontos notáveis do alinhamento para garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica, dos nivelamentos e caimentos preconizados, apresentação de offsets, raios e vértices e respectivas coordenadas;
- Projeto Geométrico em perfil longitudinal, apresentando todos os pontos notáveis, curvas, rampas, pontos baixos e outros, com a indicação das interferências laterais nas vias projetadas considerados, em especial os acessos às edificações lindeiras, de acordo com as determinações das leis Municipais;
- Seções tipo transversais, com indicação de todos os elementos viários (larguras de faixas, passeios, recuos, guias e sarjetas), caracterização do tráfego, e especificação de materiais e espessuras;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

8. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planilha de volumes, classificados por categoria



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



- Quadro de orientação de terraplenagem;
- Perfil de distribuição de volumes, conforme Diagrama de Bruckner;
- Quadro de caracterização dos solos;
- Distâncias médias de transporte, DMTs, bem como os trechos de compensação longitudinal;
- Desenhos de plantas de distribuição de volumes de corte e aterro, devem ser apresentados em escala conforme normas do DER/SP;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

9. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planta de drenagem superficial em escala 1:500 elaborado sobre a base do projeto geométrico;
- Perfis longitudinais das tubulações de drenagem, com indicação das linhas d'água para 25, 50 e 100 anos;
- Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existente a jusante;
- Indicação e definição das bacias de contribuição;
- Localização dos dispositivos com estaca de início e fim dos trechos;
- Estruturas singulares (devendo ser usadas sempre que possível projetos padrões, tais como: poços de visita, descidas de águas, estruturas de dissipação de energias e outras)
- Memória de Cálculo;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

10. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- O Projeto de Pavimentação será constituído dos seguintes itens:
- Planta e Perfil de localização dos tipos de Pavimento, apresentados sobre a mesma base do projeto geométrico;
- Detalhes construtivos de encaixes do pavimento;
- Memorial de cálculo das alternativas de restauração com indicação justificada da solução de projeto;
- Memorial de cálculo do dimensionamento dos pavimentos novos;
- Seção transversal tipo e detalhes de projeto;
- Memória de cálculo das quantidades;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



11. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização será constituído dos seguintes itens:

O projeto de sinalização deverá ter sua base nos projetos consolidados de geometria e cadastro de interferências existentes e projetadas. Obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo DER/SP e Manuais de Sinalização, contendo:

- Linhas de divisão de fluxos opostos e de fluxos de mesmo sentido;
- Linhas de borda e de retenção;
- Faixa para travessia de pedestres, setas, legendas;
- Dispositivos auxiliares.
- Plantas com a identificação das peças de sinalização existentes, a permanecer ou retirar, além daquelas a acrescentar;
- Detalhamento das placas de orientação;
- Memória de quantidades e cálculo;
- Planilha de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários - TPU vigente do DER/SP.

12. ENTREGA FINAL DOS PRODUTOS

Os estudos e projetos aprovados deverão ser entregues constando de todas as memórias de cálculo do projeto, juntamente com a apresentação dos relatórios. Para cada cálculo (incluídos na Memória de Cálculo) deverá ser feita uma breve apresentação dos dados de entrada, dos procedimentos de cálculo, dos resultados obtidos e de como estes resultados foram introduzidos nos estudos realizados.

Os projetos deverão ser apresentados em arquivos magnéticos em mídia digital (.DWG, .PLT, .DOC, .XLS, .PDF e outros).

Os desenhos de projeto devem ser desenvolvidos em formato A-1, Relatórios, memórias e especificações devem ser apresentados em formato A-4.

Deverá ser apresentado índice de documentos e projetos relacionados, todos os relatórios, desenhos, memoriais (cálculo e descritivo), pareceres técnicos, etc., bem como um jogo de cópia do índice acima em meio digital (.DOC).

13. PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias , após a assinatura do Contrato.

14. RESPONSABILIDADE

J



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais e da empresa legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local.

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas, Padrão DER/SP.

15. *DISPOSIÇÕES FINAIS*

Reuniões Técnicas

Caso necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas pela Secretaria de Obras – SO, caso necessário poderão contar com a Empresa Contratada pela Elaboração do Projeto.

16. *CONHECIMENTO PRÉVIO DAS INTERESSADAS*

A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Termo de Referência, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

Serra Negra, 23 de julho de 2024.

Fabio Polidoro Nicoletti
Engenheiro Civil
CREA 5069531643

Daniilo Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura em Estradas Vicinais no Município de Serra Negra

CDHU - BOLETIM 194 - SEM DESONERAÇÃO				
Serviços / Meses		01	02	Total
1.0	ESTUDO DE TRÁFEGO	100%		100%
		25.986,78	-	25.986,78
2.0	PROJETO EXECUTIVO	50%	50%	100%
		32.481,20	32.481,20	64.962,40
Total S/ BDI		58.467,98	32.481,20	90.949,18
BDI 22,00%		12.862,96	7.145,86	20.008,82
Total C/ BDI		71.330,94	39.627,06	110.958,00

Serra Negra, 23 de julho de 2024


Fabio Polidoro Nicoletti
Engenheiro Civil
CREA/SP nº 5069531643


Danilo Jorge Garcia
Secretário de Obras
e Infraestruturas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA		OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura em Estradas Vicinais no Município de Serra Negra		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		CDHU - BOLETIM 194 - SEM DESONERAÇÃO		Vigência: Maio/2024		BDI: 22%	
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL				
COMP.	1.0	ESTUDO DE TRÁFEGO	vb	1,00	25.986,78	31.703,87	31.703,87				
	2.0	PROJETO EXECUTIVO					79.254,13				
CDHU	B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	20,00	357,00	435,54	8.710,80				
CDHU	B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	80,00	210,45	256,75	20.539,92				
CDHU	B.01.000.020115	Engenheiro Junior de civil	H	160,00	125,53	153,15	24.503,46				
CDHU	B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	180,00	116,12	141,67	25.499,95				
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 110.958,00				
BDI							R\$ 20.008,82				

Serra Negra, 23 de julho de 2024.

Fabio Polidoro Nicoletti
Engenheiro Civil
CREASP n° 5089531643



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura em Estradas Vicinais no município de Serra Negra.
- 1.2. Valor estimado: R\$ 110.958,00 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O município de Serra Negra possui aproximadamente 25 quilômetros de estradas vicinais que ainda se encontram com infraestrutura precária e estudos detalhados são de suma importância para a implantação de infraestrutura para esses locais que fazem ligações entre as áreas urbanas e rurais e dão acesso a outros municípios.
- 2.2. Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, irremediáveis durante os doze meses de execução iniciais.

3. REQUISITANTES

- 3.1. Secretaria de Obras e Infraestrutura
- 3.2. Responsável Técnico: Fábio Polidoro Nicoletti
- 3.2.1. Responsável pelo Departamento: Danilo Jorge Garcia

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento.
- 4.2. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- 4.3. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, mão-de-obra especializada.
- 4.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no presente edital, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.
- 4.5. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.

4.6. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.

4.7. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas no edital.

4.8. Constituem obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-SP., sob pena de rescisão do contrato;
- d) Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- e) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- f) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- g) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Serra Negra, conforme legislação municipal vigente;
- h) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- i) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



- j) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- k) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;

5. **PESQUISA DE PREÇOS**

5.1. Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle, em especial o prazo de 06 (seis) meses, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa do órgão de engenharia, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.

6. **JULGAMENTO POR ITEM**

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

6.2. Em se tratando de serviços de engenharia, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

7. **ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 110.958,00 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A execução dos serviços deverá seguir o cronograma físico-financeiro em anexo, devendo ser executada sem interrupção.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Oferecer aos moradores e turistas estradas em boas condições, sinalização adequada, maior segurança e qualidade de rodagem.

10. **FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



devendo o fornecedor atender suas solicitações.

10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será confiada ao Secretário da pasta.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Requisitante: Danilo Jorge Garcia

14.2. Departamento: Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fábio Polidoro Nicoletti

Engenheiro Civil

CREA N° 5069531643

Danilo Jorge Garcia

Secretário de Obras e Infraestrutura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 929/2024

Dispensa nº 591/2024

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo